



Município de Guairá

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
PROTOCOLO Nº 123-20
M 08 / 04 / 2026 às 16:53
Andréia
SERVIDOR

Guairá – PR, em 08 de abril de 2026.

OF/GP/NR/166/2026

Assunto: resposta requerimento nº 007/2026.
Registrado no memorando online sob o nº 841/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao Requerimento nº 007/2026, de autoria da Vereadora Sra. Karina Bach, em que Requer, após ouvido o Plenário e aprovado, que seja encaminhado pedido de informações ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no artigo 29, § 1º da Lei Orgânica do Município, para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, por meio do setor competente, informações acerca da oferta e do acesso à Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) no Município.

Neste sentido, segue em anexo Despacho 005/2026, de autoria do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Fabiano Melanias Raddatz, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
OSTI:0484685597
0

Assinado de forma digital
por GILEADE GABRIEL
OSTI:04846855970
Dados: 2026.04.08 16:44:32
-03'00'

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

A Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 - Centro
CEP 85980-000 – Guairá - PR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
SECRETARIA DE SAÚDE



Guairá – PR., 01 de abril de 2026.

Despacho 005/2026

Assunto: Resposta requerimento nº 007/2026 - Ofício CMG nº 022/2026.
Registrado no memorando online sob o nº 841/2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento-o respeitosamente em nome da Secretaria Municipal de Saúde.

Vimos por meio deste, em atenção ao ofício em epígrafe, referente ao requerimento nº 007/2026, de autoria da Senhora vereadora, Karina Bach, para que através do setor competente da administração para que por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informações acerca da oferta e do acesso à Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) no Município, sendo:

1. Quantas pessoas vivendo com HIV encontram-se atualmente cadastradas e em acompanhamento no Município;
2. Quantas pessoas fazem uso da Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) vinculadas ao Município;
3. A PrEP é disponibilizada diretamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em Guairá;
4. Em caso negativo, qual a justificativa para que o Município não disponibilize o tratamento, considerando que o SUS oferta esse protocolo de prevenção;
5. Quando o paciente necessita se deslocar para outro município para ter acesso à PrEP, o Município fornece transporte ou algum tipo de auxílio para garantir o acesso ao tratamento;
6. Caso não haja transporte ou custeio, qual a justificativa para que os usuários arquem com recursos próprios para acessar um tratamento preventivo garantido pelo SUS.

Diante aos questionamentos, segue as respostas abaixo:

Em atenção ao requerimento apresentado, cumpre esclarecer que as informações relacionadas às pessoas vivendo com HIV constituem dados pessoais sensíveis, protegidos pela Lei nº 14.289/2022 e pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedada a divulgação de quaisquer dados que possibilitem a identificação individual, motivo pelo qual as informações são apresentadas de forma agregada.

1. O Município de Guairá possui atualmente 121 pessoas vivendo com HIV cadastradas e em acompanhamento na rede pública de saúde, todas assistidas de forma contínua pela Vigilância Epidemiológica e pela rede de atenção à saúde.

O acompanhamento especializado não é realizado de forma isolada pelo Município, mas sim estruturado conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde, que prevê a organização regionalizada e hierarquizada dos serviços. Nesse contexto, o Município integra o Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR), com sede em Toledo/PR, onde se encontra o Centro de Testagem e Aconselhamento/Serviço de Atenção



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAIRA SECRETARIA DE SAÚDE



Especializada (CTA/SAE), referência regional que dispõe de equipe multiprofissional completa, incluindo médico infectologista, Todos os pacientes diagnosticados são devidamente encaminhados para avaliação especializada, mantendo acompanhamento regular e acesso garantido ao tratamento, não havendo qualquer situação de desassistência. Ressalta-se, ainda, que o Município de Guaira vem se consolidando como referência regional no cuidado às pessoas vivendo com HIV, em razão da organização da rede, da atuação contínua da equipe técnica e do compromisso com o acesso ao diagnóstico, tratamento e acompanhamento. Observa-se, inclusive, a procura pelo atendimento por usuários oriundos de outros municípios e regiões de fronteira, o que evidencia a credibilidade e a qualidade dos serviços ofertados, sempre respeitando os fluxos e normativas do Sistema Único de Saúde, o que demonstra que os dados do Município não se restringem à sua população residente, mas também incorporam a demanda regional decorrente da referência assistencial exercida por Guaira.

2. A Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) é ofertada pelo Sistema Único de Saúde no âmbito da rede regional à qual o Município está vinculado, estando, portanto, disponível à população de Guaira.

3. O acesso à PrEP ocorre por meio do serviço de referência localizado no município de Toledo/PR (CTA/SAE), o que está em plena conformidade com os princípios da regionalização e da hierarquização do SUS, previstos no art. 198 da Constituição Federal.

4. Ressalta-se que a centralização desse tipo de atendimento em serviços especializados não configura ausência de oferta, mas sim organização técnica da rede de saúde, visando garantir maior segurança, qualidade assistencial e acompanhamento adequado aos usuários. Tal organização decorre, entre outros fatores:

- Da necessidade de realização do acompanhamento em Serviço de Atenção Especializada (SAE), uma vez que a PrEP não se configura como medicamento de dispensação básica, exigindo avaliação clínica, seguimento periódico e atuação de equipe multiprofissional capacitada, conforme protocolos do Ministério da Saúde;

- Da estruturação do serviço de referência regional (CTA/SAE do CISCOPAR), que dispõe de equipe multidisciplinar habilitada, incluindo médicos infectologistas, enfermeiros e farmacêuticos, garantindo suporte técnico adequado aos usuários;

- Da exigência de habilitação no Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (SICLOM) para dispensação de antirretrovirais, sendo que, atualmente, o controle e a dispensação para os municípios da região encontram-se centralizados no CISCOPAR, com o objetivo de assegurar o monitoramento rigoroso dos estoques, da dispensação e da adesão ao tratamento.

5.No que se refere ao deslocamento, o Município disponibiliza transporte sanitário mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Saúde, sendo desnecessária a informação do motivo específico do atendimento, o que assegura o sigilo e a privacidade do usuário.

6.Não há dificuldade de acesso, uma vez que o Município garante tanto o encaminhamento quanto os meios necessários para o acesso ao serviço de referência, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA
SECRETARIA DE SAÚDE



Por fim, destaca-se que o Município de Guaíra cumpre rigorosamente as diretrizes do SUS, assegurando o acesso às ações de prevenção, diagnóstico e tratamento do HIV, inclusive no que se refere à Profilaxia Pré-Exposição (PrEP), dentro da organização regional de saúde legalmente estabelecida.

Reiteramos que esta Secretaria Municipal de Saúde permanece à disposição.

Atenciosamente,

FABIANO
MELANIAS
RADDATZ:0
527819298

4

Assinado de forma
digital por
FABIANO
MELANIAS
RADDATZ:0527819
2984
Dados: 2026.04.01
16:49:56 -03'00'

FABIANO MELANIAS RADDATZ

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 030/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
Município de Guaíra/PR
Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro
CEP 85980-000 – Guaíra – Pr.

GUAIRA